

Nº: 02/2012/UOGF
Data: 03/01/2012

CIRCULAR INFORMATIVA

Para: Entidades Públicas Empresariais do Serviço Nacional de Saúde

Assunto: Circular Série A n.º 1368 da DGO

Instruções sobre cabimentos, compromissos e pagamentos em atraso.

Na sequência dos diversos pedidos de clarificação colocados pelas Entidades Públicas Empresariais, pertencentes ao Serviço Nacional de Saúde, sobre a aplicabilidade da circular Série A, n.º 1368, datada de 09.09.2011, relativa a instruções sobre cabimentos, compromissos e pagamentos em atraso, informa-se que:

1. Conforme esclarecimento prestado pela Direção-Geral do Orçamento a esta Administração Central, confirma-se a aplicabilidade da Circular Série A n.º 1368 ao universo das Entidades Públicas Empresarias pertencentes ao Serviço Nacional de Saúde;
2. Salienta-se, conforme a instrução do ponto 14. da referida circular, que:
"Todas as entidades públicas são obrigadas a ter sistemas contabilísticos auditáveis que obedeçam às regras previstas na presente Circular a partir do dia 1 de Janeiro de 2012".

O Presidente do Conselho Directivo

(João Carvalho das Neves)